



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº : 262/2022
Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 39/2022.
Dia: 09 (nove) de novembro de 2022 (quarta-feira)
Hora: 9:00 (nove) horas
Local: Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O Município de Sericita/MG, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-18.837.278/0001-84, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5290, por intermédio do Pregoeiro do município, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local indicados, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, suas alterações e legislação complementar, fará realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo *Menor Preço*, destinado a Registro de Preços, de que trata o Anexo I, do presente Edital.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micros Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação promover o **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, inclusive a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos**, obedecendo às especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório, sendo:

LOTE 01 (UM) – REFORMA DE MOTORES BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ETANOL)
QUANTIDADE PREVISTA: 10 (DEZ) MOTORES A SEREM REFORMADOS
LOTE COMPOSTO POR 41 (QUARENTA E UM) ITENS
DO ITEM DE NÚMERO 01 (UM) AO ITEM DE NÚMERO 41 (QUARENTA E UM).

LOTE 02 (DOIS) – REFORMA DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL
QUANTIDADE PREVISTA: 15 (QUINZE) MOTORES A SEREM REFORMADOS
LOTE COMPOSTO POR 41 (QUARENTA E UM) ITENS
DO ITEM DE NÚMERO 42 (QUARENTA E DOIS) AO ITEM DE NUMERO 82 (OITENTA E DOIS).

1.2 – Os serviços deverão ser executados de forma que os motores sejam entregues em perfeitas condições de uso, sendo que o Município não arcará com quaisquer despesas

Pregão Presencial - Sericita/MG

19.243.518/0001-18

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



adicionais de itens que porventura o Licitante não observou antecipadamente para a realização dos serviços.

1.3 – Todos os equipamentos e toda a mão-de-obra necessária será realizada pela Licitante possibilitando que os motores sejam entregues/instalados em perfeitas condições de uso.

1.4 – Todas as peças/acessórios a serem substituídas deverão ser novas, de primeiro uso, ficando desde já entendido que não serão aceitos materiais reconicionados/recuperados e de origem desconhecida.

1.5 – O Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não tenha observado antecipadamente para a realização dos serviços e a entrega dos equipamentos.

1.6 – Os serviços deverão ter garantia contra defeitos e/ou má funcionamento pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

1.7 – O prazo para a realização dos serviços e instalação/montagem dos motores será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I: *Termo de Referência;*
- b) Anexo II: *Modelo de Termo de Credenciamento e Declaração ref. Art. 4º, da Lei 10.520/02;*
- c) Anexo III: *Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;*
- d) Anexo IV: *Modelo de Proposta Comercial;*
- e) Anexo V: *Minuta da Ata de Registro de Preços que deverá ser lavrada após a homologação.*
- f) Anexo VI: *Minuta Contratual.*
- g) Anexo VII: *Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).*

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - A(s) dotação(s) orçamentária(s) destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) seguinte(s) Ficha(s) Orçamentária(s) informada(s) pelo Setor Contábil do Município e constante(s) nos autos do procedimento licitatório em referência, e no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias correspondentes, quando for o caso.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente, licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.

19.243.518/0001/2014

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) empresa com objeto social incompatível com o objeto deste Pregão;
- b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no país;
- e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do município de Sericita/MG;
- f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- g) *Que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*
CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
**. Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

3.3 - Para consulta e conhecimento, o presente edital será publicado no Quadro de Avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/1999, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 08:00 as 10:00 e de 12:00 as 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, ou seja: *dia 09 (nove) de novembro de 2022, às 9:00 horas*, os representantes das licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Documento que o credencie a participar deste certame - instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II (Termo de Credenciamento) deste Edital.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e os documentos exigidos nas alíneas "b" e "c".

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02.

Pregão Presencial - Sericita/MG

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.1.1 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no citado modelo.

4.1.2 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a este Pregão Presencial.

4.1.3 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento de licitação, não mais serão aceitos novos participantes no certame, salvo se ainda estiver na fase de credenciamento dos licitantes.

4.1.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.1.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.1.6 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.2 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

4.3 – Os documentos relativos ao credenciamento, de que trata o item 4.1 a, b e c, deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos no item 05, durante o ato específico para o credenciamento e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 – No ato de encerramento da Sessão Pública serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.5 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.6 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 02 (Documentos para Habilitação) antes do envelope 01 (Proposta Comercial), pela falta de informação na parte externa dos envelopes, serão, tais envelopes, novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados no laço por todos os presentes.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL) PROCESSO Nº 262/2022 - PREGÃO Nº 39/2022/SERICITA/MG
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) PROCESSO Nº 262/2022 - PREGÃO Nº 39/2022/SERICITA/MG
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

5.2 - O Município não se responsabilizará por envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3 – A Prefeitura de Sericita se reserva o direito de não aceitar propostas e quaisquer outros documentos enviados através de via postal ou sistema de protocolo, sendo aceitável via fax ou similar, somente remessa de desistência de recurso administrativo.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (Anexo IV), fornecida pela Prefeitura Municipal de Sericita, nela constando obrigatoriamente:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente.
- b) Descrição completa do objeto ofertado - com indicação detalhada do produto, constando todas as especificações técnicas, se for o caso, observando o padrão definido no Anexo I - Termo de Referência, deste edital;
- c) **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE DE INTERESSE DA LICITANTE, SENDO: LOTE 01 (UM) – REFORMA DE MOTORES BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) E LOTE 02 (DOIS) – REFORMA DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, EXPRESSO EM NUMERAL E VALOR GLOBAL DO LOTE DE INTERESSE DA LICITANTE EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO proposto para o objeto ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43.**

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, em moeda corrente nacional (R\$), junto aos quais considerar-se-ão, inclusive quanto ao(s) lance(s) verbal(s), inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).

- d) *Prazo para realização e entrega definitiva dos serviços não superior à 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. > Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.*
- e) *Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.*
- f) *A proposta deverá obedecer à ordem dos itens idêntica à PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV, deste edital. > No(s) Item(s) que não for cotado(s) deverá constar a observação de que não foi cotado, mas obrigatoriamente deverá estar na proposta.*

6.1.1 - É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.

6.2 – Tratando-se de Licitação pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, a licitante fica obrigada a cotar todos os itens que compõem o Lote de seu interesse, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

6.3 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, quando for o caso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.5 – O não atendimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, quando for o caso, ocasionará a desclassificação da(s) proposta(s) comercial(s) respectiva(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



7 – DO JULGAMENTO:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**Menor Preço por Lote**".

7.2 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3 – Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

7.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5 – Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.5 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.6 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 – No Envelope 02 – Documentos de Habilitação - deverá conter:

8.1.1 – Da Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de Pessoa Física);

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

8.1.1.4 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:

8.1.1.4.1 – O decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4.2 – Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.1.1.5 – Os documentos relacionados nos itens: 8.1.1.1; 8.1.1.2 e 8.1.1.3, não precisarão constar no envelope de "documentos de habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Da regularidade fiscal:

8.1.2.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.2.2) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

8.1.2.3) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

8.1.2.4) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

8.1.2.5) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.1.3 – Da qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 – Da regularidade trabalhista:

8.1.4.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

19.243.518/0001-

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.5 – Da qualificação técnica:

8.1.5.1 - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação

8.1.5.2 – A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

8.1.6 – Complementares:

8.1.6.1 – Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato;

8.1.6.2 – Declaração do cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Conforme modelo do Anexo III).

8.1.6.3 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.2 – As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 – Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (*nos termos da Lei Complementar nº 147/2014*), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.

8.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. > As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões, preferencialmente até 00:30 (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.7 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticadas, nem documento com prazo de validade vencido.

8.8 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO:

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do MENOR PREÇO ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de MENOR PREÇO (POR ITEM), observando o seguinte:

9.1.5.1 - *As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item ou lote. > A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.*

9.1.5.2 – Os representantes credenciados somente poderão utilizar aparelhos celulares, para comunicação com a empresa a qual representa, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada item.

9.1.5.3 – O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, determinando o percentual mínimo para o lance verbal de determinada rodada de lances.

19.243.518/0001/2024

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.5.4 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.5 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da melhor proposta, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.7 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado, o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do Item 08 (oito) deste Edital.

9.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item (ou lote) do Pregão.

9.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 - Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.1.12 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o(s) valor(s) estimado(s) da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

9.1.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na

19.243.518/0001/34
SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.14.1 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.14.2 - Para fins de definição dos novos valores, ao final dos lances, caso haja alteração de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do(s) valor(s) unitário(s), ou seja, de cada item, quando for o caso.

9.1.14.3 - Caso a(s) planilha(s) definitiva(s), resultante(s) da redução do(s) preço(s) unitário(s) e total(s), decorrente(s) do resultado final do certame não seja(m) emitida(s) e/ou atualizada(s) na Sessão Pública, a(s) empresa(s) vendedora(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer(em), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova(s) planilha(s) de preço(s), com o(s) devido(s) preço(s) unitário(s) e total(s) resultante(s) da redução do(s) preço(s).

9.1.14.4 - *Com relação à fase de lances verbais, fica estabelecido desde já, a condição de que caso não sejam definidos todos os itens no dia da sessão e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, até as 16:00h (dezesseis) horas, a sessão será suspensa neste horário e retomada às 9:00 h (nove) horas do dia seguinte, para a conclusão dos trabalhos.*

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, com auxílio da área técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de reuniões da CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.3 - Os recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.4 - Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 - O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na Prefeitura Municipal, à Rua Jequitibá, nº 350, Centro, Sericita/MG, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/2005 para ciência das partes, e comunicados aos interessados.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

12.2 - Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 1:00 (uma) hora, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

13.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 - Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com o Município.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

13.3.1 - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 - A multa referida no item 13.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.3 e 13.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.

13.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14 – DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com a Minuta Contratual integrante do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.1.2 - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços a Adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

15.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor a preferência em igualdade de condições.

15.2.1 – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.2.2 – É vedada a aquisição do produto por valor superior ao que poderia ser obtido do detentor do Registro de Preços.

15.3 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.4 – Encerrado o procedimento de licitação para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ao qual se aplicam as disposições da Lei 8666/93, relativas aos contratos.

15.5 – Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.6 – Cada Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.7 – Considerando o prazo de validade da ATA do REGISTRO DE PREÇOS estabelecido neste instrumento e, em atendimento ao disposto na legislação vigente, fica vedado qualquer reajustamento de preços que não seja previamente requerida pelo licitante, devidamente comprovada e aceita pela Administração.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui anexo ao presente ato convocatório.

16.2 – Nenhuma indenização será devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Pregão.

16.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos licitantes.

16.4 - A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n. 3.555/2000.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.8 - Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

16.9 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

16.10 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.11 - A Administração poderá, quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.12 - A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.13 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o município comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

16.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

16.15 - Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do Contratante, no prédio da Prefeitura Municipal, pelo telefone/fax 31-3875-5158, em dias úteis, no período das 8:00 às 10:00 e 12:00 às 16:00 horas.

16.16 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sericita, aos 17 de outubro de 2022.

✓ 

FILIFE LUAN BARROS REIS
PREGOEIRO

✓ 

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ
EQUIPE DE APOIO

✓ 

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE SERICITA
PUBLICAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599 / 2005 de 23 / 06 / 2013.

Sericita, 17 de outubro de 2022.



19.243.518/0001-84

Pregão Presencial - Sericita/MG

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo n° 262/2022.
Pregão n° 39/2022.

1 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, conforme especificados no presente Termo de Referência e conforme segue:

LOTE 01 (UM) – REFORMA DE MOTORES BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ETANOL)
QUANTIDADE PREVISTA: 10 (DEZ) MOTORES A SEREM REFORMADOS
LOTE COMPOSTO POR 41 (QUARENTA E UM) ITENS
DO ITEM DE NÚMERO 01 (UM) AO ITEM DE NÚMERO 41 (QUARENTA E UM).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			SERVIÇOS
01	10	Serviço	Retificar eixo virabrequim
02	10	Serviço	Polir eixo comando
03	40	Serviço	Retificar cilindro
04	40	Serviço	Encamisar
05	80	Serviço	Retificar sede
06	80	Serviço	Trocar guia
07	80	Serviço	Esmerilhar
08	10	Serviço	Plainar cabeçote
09	10	Serviço	Cortar lateral bronz
10	40	Serviço	Revisar biela
11	40	Serviço	Testar biela
12	40	Serviço	Montagem pistão biela
13	10	Serviço	Montagem cabeçote
14	10	Serviço	Montagem completa
15	10	Serviço	Jato micro descarbonizar
16	10	Serviço	Limpeza química
17	10	Serviço	Pintura
18	10	Serviço	Testar fixo
19	10	Serviço	Jato areia
20	10	Serviço	Regular cabeçote
			ESPECIFICAÇÃO
			PEÇAS
21	10	Unidade	Bronzina biela
22	10	Unidade	Bronzina central
23	10	Unidade	Anel

19.243.518/0001-34

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



24	10	Unidade	Junta
25	80	Unidade	Guia valvula
26	40	Unidade	Pistão
27	40	Unidade	Camisa
28	10	Unidade	Bomba de óleo
29	40	Unidade	Valvula de admissão
30	40	Unidade	Valvula descarga
31	10	Unidade	Retentor comando
32	10	Unidade	Retentor traseiro
33	40	Unidade	Oleo de motor
34	10	Unidade	Bomba água
35	10	Unidade	Filtro de óleo
36	80	Unidade	Tucho
37	80	Unidade	Pastilha
38	10	Unidade	Correia
39	10	Unidade	Tensor correia
40	10	Unidade	Silicone
41	10	Unidade	Biela

LOTE 02 (DOIS) – REFORMA DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL
QUANTIDADE PREVISTA: 15 (QUINZE) MOTORES A SEREM REFORMADOS
LOTE COMPOSTO POR 41 (QUARENTA E UM) ITENS
DO ITEM DE NÚMERO 42 (QUARENTA E DOIS) AO ITEM DE NUMERO 82 (OITENTA E DOIS).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			SERVIÇOS
42	15	Serviço	Retificar eixo virabrequem
43	15	Serviço	Polir eixo comando
44	90	Serviço	Retificar cilindro
45	15	Serviço	Mandriilhar mancal
46	15	Serviço	Facear
47	90	Serviço	Encamisar
48	15	Serviço	Embuchar comando
49	360	Serviço	Retificar sede
50	360	Serviço	Trocar guia
51	360	Serviço	Esmerilhar
52	15	Serviço	Plainar cabeçote
53	15	Serviço	Cortar lateral bronz
54	90	Serviço	Embuchar biela
55	90	Serviço	Revisar biela
56	90	Serviço	Testar biela eixo
57	15	Serviço	Montagem cabeçote
58	15	Serviço	Montagem completa
59	15	Serviço	Jato micro cabeçote

19.243.518/0001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



60	15	Serviço	Limpeza química
61	15	Serviço	pintura
62	15	Serviço	Testar fixo
63	90	Serviço	Rebaixar pistão
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO PEÇAS
64	90	Unidade	Bucha biela
65	15	Unidade	Bronzina móvel
66	15	Unidade	Bronzina central
67	15	Unidade	Bucha comando
68	15	Unidade	Junta
69	360	Unidade	Guia valvula
70	90	Unidade	Pistão c/ anel
71	90	Unidade	Camisa
72	15	Unidade	Bomba de óleo
73	180	Unidade	Valvula admissão
74	180	Unidade	Valvula descarga
75	300	Unidade	Óleo de motor
76	15	Unidade	Filtro diesel
77	15	Unidade	Filtro óleo
78	15	Unidade	Veda junta
79	360	Unidade	Retentor valvula
80	15	Unidade	Silicone
81	02	Unidade	Bloco
82	02	Unidade	cabeçote

2 – Os serviços deverão ser executados de forma que os motores sejam entregues em perfeitas condições de uso, sendo que o Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não observou antecipadamente para a realização dos serviços.

3 – Todos os equipamentos e toda a mão-de-obra necessária será realizada pela Licitante possibilitando que os motores sejam entregues/instalados em perfeitas condições de uso.

4 – Todas as peças/acessórios a serem substituídas deverão ser novas, de primeiro uso, ficando desde já entendido que não serão aceitos materiais reconicionados/recuperados e de origem desconhecida.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



5 – O Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não tenha observado antecipadamente para a realização dos serviços e a entrega dos equipamentos.

6 – Os serviços deverão ter garantia contra defeitos e/ou má funcionamento pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

7 – O prazo para a realização dos serviços e instalação/montagem dos motores será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8 – Os valores máximos aceitáveis para a realização do objeto desta licitação são os que abaixo segue:

ITEM 01 (UM):

Valor máximo aceitável para o LOTE 01 - R\$ 92.350,00

(Cotação 1 = R\$ 9.200,00; Cotação 2 = R\$ 9.000,00; Cotação 3 = R\$ 9.500,00)

Valor médio R\$ 9.235,00 x 10 motores = R\$ 92.350,00.

ITEM 02 (DOIS):

Valor máximo aceitável para o LOTE 02 - R\$ 597.900,00.

(Cotação 1 = R\$ 39.800,00; Cotação 2 = R\$ 40.000,00; Cotação 3 = R\$ 39.800,00)

Valor médio R\$ 39.860,00 x 15 motores = R\$ 597.900,00

Sericita/MG, aos 17 de outubro de 2022.


.....
Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro


.....
Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio


.....
Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

PREFEITURA DE SERICITA PUBLICAÇÃO
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 569 / 2005 de 23/05/2005.
Sericita, 17/10/22



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, nomeia e constitui seu Procurador o/a senhor(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., a quem confere amplo e geral poderes para, junto à este Município, praticar os atos necessários com vistas a participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Na oportunidade, DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, em atenção ao Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Observação:

- Declaração com firma reconhecida.

IMPORTANTE:

* ESTE TERMO OU A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçada ao Município, separado dos envelopes contendo proposta e documentos, no qual constarão número do pregão, a data e hora da abertura, a razão social e endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º, Inciso VII, da Lei .10.520/02).

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III
(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no edital do
presente Pregão, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos
termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV
(Modelo de Proposta Comercial)

Processo nº 262/2022.
Pregão Presencial nº 39/2022.

A
Prefeitura Municipal de Sericita/MG
A/C Sr. Pregoeiro

A empresa com sede à
..... inscrita no CNPJ sob o nº
..... abaixo assinada por seu representante legal, interessada na
participação ao presente Pregão Presencial, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato
convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01 (UM) – MOTOR BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL)

Especificação/Detalhamento

Execução de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, em conformidade com as normas legais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 01 (UM) – REFORMA DE MOTORES BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ETANOL)
QUANTIDADE PREVISTA: 10 (DEZ) MOTORES A SEREM REFORMADOS
LOTE COMPOSTO POR 41 (QUARENTA E UM) ITENS
DO ITEM DE NÚMERO 01 (UM) AO ITEM DE NÚMERO 41 (QUARENTA E UM).

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
			SERVIÇOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	10	Serviço	Retificar eixo virabrequim		
02	10	Serviço	Polir eixo comando		
03	40	Serviço	Retificar cilindro		
04	40	Serviço	Encamisar		
05	80	Serviço	Retificar sede		
06	80	Serviço	Trocar guia		
07	80	Serviço	Esmerilhar		
08	10	Serviço	Plainar cabeçote		
09	10	Serviço	Cortar lateral bronz		
10	40	Serviço	Revisar biela		
11	40	Serviço	Testar biela		
12	40	Serviço	Montagem pistão biela		
13	10	Serviço	Montagem cabeçote		

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - MUNICÍPIO DE SERICITA/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



14	10	Serviço	Montagem completa		
15	10	Serviço	Jato micro descarbonizar		
16	10	Serviço	Limpeza química		
17	10	Serviço	Pintura		
18	10	Serviço	Testar fixo		
19	10	Serviço	Jato areia		
20	10	Serviço	Regular cabeçote		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
			PEÇAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
21	10	Unidade	Bronzina biela		
22	10	Unidade	Bronzina central		
23	10	Unidade	Anel		
24	10	Unidade	Junta		
25	80	Unidade	Guia valvula		
26	40	Unidade	Pistão		
27	40	Unidade	Camisa		
28	10	Unidade	Bomba de óleo		
29	40	Unidade	Valvula de admissão		
30	40	Unidade	Valvula descarga		
31	10	Unidade	Retentor comando		
32	10	Unidade	Retentor traseiro		
33	40	Unidade	Oleo de motor		
34	10	Unidade	Bomba água		
35	10	Unidade	Filtro de óleo		
36	80	Unidade	Tucho		
37	80	Unidade	Pastilha		
38	10	Unidade	Correia		
39	10	Unidade	Tensor correia		
40	10	Unidade	Silicone		
41	10	Unidade	Biela		

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) POR EXTENSO:

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - MUNICÍPIO DE SERICITA/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 02 (DOIS) – MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL

Especificação/Detailamento

Execução de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, em conformidade com as normas legais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 02 (DOIS) – REFORMA DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL

QUANTIDADE PREVISTA: 15 (QUINZE) MOTORES A SEREM REFORMADOS

LOTE COMPOSTO POR 41 (QUARENTA E UM) ITENS

DO ITEM DE NÚMERO 42 (QUARENTA E DOIS) AO ITEM DE NUMERO 82 (OITENTA E DOIS).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
			SERVIÇOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
42	15	Serviço	Retificar eixo virabrequem		
43	15	Serviço	Polir eixo comando		
44	90	Serviço	Retificar cilindro		
45	15	Serviço	Mandrihar mancal		
46	15	Serviço	Facear		
47	90	Serviço	Encamisar		
48	15	Serviço	Embuchar comando		
49	360	Serviço	Retificar sede		
50	360	Serviço	Trocar guia		
51	360	Serviço	Esmerilhar		
52	15	Serviço	Plainar cabeçote		
53	15	Serviço	Cortar lateral bronz		
54	90	Serviço	Embuchar biela		
55	90	Serviço	Revisar biela		
56	90	Serviço	Testar biela eixo		
57	15	Serviço	Montagem cabeçote		
58	15	Serviço	Montagem completa		
59	15	Serviço	Jato micro cabeçote		
60	15	Serviço	Limpeza química		
61	15	Serviço	pintura		
62	15	Serviço	Testar fixo		
63	90	Serviço	Rebaixar pistão		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



			PEÇAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
64	90	Unidade	Bucha biela		
65	15	Unidade	Bronzina móvel		
66	15	Unidade	Bronzina central		
67	15	Unidade	Bucha comando		
68	15	Unidade	Junta		
69	360	Unidade	Guia valvula		
70	90	Unidade	Pistão c/ anel		
71	90	Unidade	Camisa		
72	15	Unidade	Bomba de óleo		
73	180	Unidade	Valvula admissão		
74	180	Unidade	Valvula descarga		
75	300	Unidade	Óleo de motor		
76	15	Unidade	Filtro diesel		
77	15	Unidade	Filtro óleo		
78	15	Unidade	Veda junta		
79	360	Unidade	Retentor valvula		
80	15	Unidade	Silicone		
81	02	Unidade	Bloco		
82	02	Unidade	cabeçote		

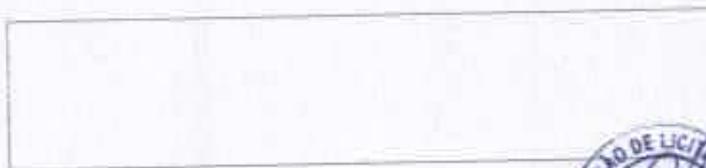
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (DOIS) R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 02 (DOIS) POR EXTENSO:

Condições de pagamento:	
Validade da Proposta:	
Prazo de entrega:	

Assinatura:
Representante Legal do Proponente:
CNPJ/CPF
RG:
Endereço:

Carimbo de identificação do Proponente →
(caso disponível)



19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - MUNICÍPIO DE SERICITA/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____/2022.

Processo nº 262/2022 / Pregão Presencial nº 39/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

→ Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois (_____/2022), na sede da Prefeitura Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações nela inseridas pela Lei Federal 8883/94 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) Comercial(s) apresentada(s) ao **Processo de Licitação nº 262/2022 - Pregão Presencial nº 39/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, à página _____), edição do dia _____ de _____ do ano dois mil e vinte e um (_____/2021), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 599/2005, e homologado em _____ de _____ do ano dois mil e vinte e dois (_____/2022), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme publicação efetivada nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, conforme fls., _____ do Processo de Licitação em referencia que tem como objeto promover o *Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, inclusive a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos*, Resolve registrar o(s) preço(s) resultante(s) da(s) proposta(s) comercial(s) da(s) licitante(s), conforme segue:

Licitante: _____
CNPJ _____
Rua _____
CEP _____
Município: _____
Representante Legal: _____
CPF _____
RG _____

Item Registrado:

Serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, inclusive a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, conforme quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas na Proposta Comercial apresentada.

Valor total previsto: R\$ =====), para os produtos/serviços a serem fornecidos/realizados no período de vigência do futuro contrato.

→ **Da validade do Registro de Preços:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. → Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Sericita não será obrigado a contratar/adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o serviço/produto referido no objeto, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) registradora(s); Ocorrendo qualquer das hipóteses no artigo 78 da Lei

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____/2022.

Processo nº 262/2022 / Pregão Presencial nº 39/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

Federal 8.666/93 e alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, à(s) registrada(s), o contraditório e a ampla defesa.

→ **Do Preço:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. → Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do edital do Processo de Licitação referenciado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

→ **Do local e prazo de entrega:** Os serviços/produtos prestados/fornecidos deverão atender plenamente às exigências do Termo de Referência – Anexo I do edital referenciado. → Os serviços/produtos deverão ser realizados/entregues, de acordo com as solicitações da Administração Pública Municipal. → Feitas as solicitações, através da emissão da OF (Ordem de Fornecimento), a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realização e entrega definitiva dos serviços em conformidade com as necessidades do Município.

→ **Do pagamento e reajuste:** O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias corridos, após a aferição do solicitado e entrega da nota fiscal. → As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira. > Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

→ **Das condições de fornecimento:** O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora; A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos estejam previstos para data posterior à do seu vencimento. → Se a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) entregue(s) não corresponder às especificações exigidas no edital do certame licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do serviço/produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. → Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura de Sericita/MG, a qual será feita diretamente por meio eletrônico, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. → Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues acompanhados da nota-fiscal. → A empresa fornecedora, quando do recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante via meio eletrônico, deverá colocar, na cópia que necessariamente a

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____/2022.

Processo nº 262/2022 / Pregão Presencial nº 39/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. → A cópia da OF (Ordem de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo que originou esta ata.

→ **Das penalidades:** A recusa injustificada em assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações à critério da Administração. → A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, contados a partir do recebimento, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos. → Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela ordem de fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas: Multa de: 1% (um por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. → As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

→ **Das condições de recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços:** O serviço/material objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações. → A cada fornecimento do serviço/produto, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

→ **Do cancelamento da Ata de Registro de Preços:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços. → A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa. → A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração. → Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração. → Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. → Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração. → A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. → No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por uma única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. → A solicitação das detentoras para

19.243.518/0001
SERICITA PREFEITURA

↓





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta da Ata de Registro de Preços nº ____/2022.

Processo nº 262/2022 / Pregão Presencial nº 39/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

→ **Da autorização para aquisição e emissão da Ordem de Fornecimento:** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Administração Pública Municipal - Setor de Compras/Contratações. → A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

→ **Das disposições finais:** Integram a presente Ata, o edital do **Procedimento de Licitação nº 262/2022 - Pregão Presencial nº 39/2022** e a proposta comercial da empresa contratada, ou seja: _____, CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____, CEP _____, representada pelo sócio _____, CPF _____, RG _____.

→ Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Sericita, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois (_____/2022).

→ _____
CONTRATANTE
=====

→ _____
CONTRATADA=====
CNPJ =====

TESTEMUNHAS:

→ _____
NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

→ _____
NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

19.243.518/0001/04
SERICITA PREFEITURA

↓





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VI
(Minuta contratual)

Processo n° 262/2022.
Pregão n° 39/2022.

Contrato n° 1/2022.
Reforma de motores de veículos da frota municipal.

O **Município de Sericita/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.243.518/0001-84, com sede à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, n° 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB MG sob o n° 120151, inscrito no CPF sob o n° 049.449.106-06, e a empresa, CNPJ, sediada à, n°, bairro, em, Estado de, a seguir denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto e elementos característicos:

1.1. - Constitui objeto deste contrato a *prestação de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos*, em conformidade com a **Proposta Comercial** apresentada pela Contratada que, juntamente com a **Ata do Pregão Presencial n° 39/2022**, passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente da sua transcrição, conforme quantitativos estimados, especificações, valores e demais condições constantes no **MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO)**, extraído do Sistema de Apuração de Pregão – SIAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

1.2. Os quantitativos licitados, inicialmente previstos, poderão ser acrescidos ou reduzidos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93, em conformidade com as necessidades da Contratante, sem que isso implique em alteração no preço unitário.

1.3. O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, observará integralmente todas as disposições constantes do edital e anexos do procedimento de licitação em referência, que juntamente com a proposta da Contratada integram o presente instrumento,

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



independentemente de transcrição.

1.4 – Os serviços deverão ser executados de forma que os motores sejam entregues em perfeitas condições de uso, sendo que o Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não observou antecipadamente para a realização dos serviços.

1.5 – Todos os equipamentos e toda a mão-de-obra necessária será realizada pela Licitante possibilitando que os motores sejam entregues/instalados em perfeitas condições de uso.

1.6 – Todas as peças/acessórios a serem substituídas deverão ser novas, de primeiro uso, ficando desde já entendido que não serão aceitos materiais reconicionados/recuperados e de origem desconhecida.

1.7 – O Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não tenha observado antecipadamente para a realização dos serviços e a entrega dos equipamentos.

1.8 – Os serviços deverão ter garantia contra defeitos e/ou má funcionamento pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

1.9 – O prazo para a realização dos serviços e instalação/montagem dos motores será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Cláusula Segunda – Das obrigações das partes:

Constituem obrigações:

2.1- Do Contratante:

2.1.1 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

2.1.2 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

2.1.3 - Realizar o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação do faturamento, para a sua aceitação e liquidação, conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

2.1.4 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Do Contratado:

2.2.1 - Cumprir fielmente o contrato de modo que os serviços objeto do presente contrato sejam prestados em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência parte integrante do procedimento licitatório respectivo e atendendo a todas as exigências da legislação vigente.

2.2.2 - Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos durante a execução do presente contrato.

2.2.3 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeitos, prazos de validade vencidos e outras falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE decorrente do presente contrato.

19.243.518/0001/84
SERICITA PREFEITURA

↓





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, embalagens, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas durante o presente instrumento.

2.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

Cláusula Terceira – Do prazo:

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, sendo seu termo inicial em e seu termo final em, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas e em conformidade com o previsto na forma da lei.

Cláusula Quarta – Do valor e forma de pagamento:

4.1 – Pelos serviços objeto do presente contrato o Município de Sericita/MG, pagará à Contratada os valores constantes apurados no curso do procedimento licitatório correspondente, após a comprovação do fornecimento pelo setor responsável.

4.2 - O valor deste contrato é estimado em R\$
(.....).

4.3 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos materiais nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias.

4.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5 - A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.

4.5.1 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

Cláusula Quinta – Das sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato de fornecimento, o município de Sericita, Estado de Minas Gerais poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo.

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

Clausula Sexta – Da rescisão contratual:

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, observando o disposto nos artigos 79 e 80 do referido diploma legal.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços de fornecimento por fatos de responsabilidade da Contratada.

II - Inobservância das especificações dos produtos fornecidos;

III - Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e/ou recusados pela fiscalização;

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

V - Se a Contratada não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da Contratada e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

Cláusula Sétima – Da vinculação contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 283/2021- Pregão Presencial nº 28/2021*, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus respectivos anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

Clausula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Anual do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) Ficha(s) Orçamentária(s) informada(s) pelo Setor Contábil do Município, constante(s) nos autos do Processo Administrativo respectivo.

Clausula Nona - Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para foro do presente contrato,

19.243.518/0001-0
SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou conseqüente do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal de Sericita, aos de de 2022.

////////////////////

Contratada
CNPJ
Responsável legal.....
CPF.....
RG

Testemunhas:

Nome: _____
Identificação: _____

Nome: _____
Identificação: _____

19.243.518/0001-81
SERICITA PREFEITURA

↓ [Handwritten marks]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à habilitação

A empresa, CNPJ, sediada à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(Nome do representante legal da empresa)

CPF

RG

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

